



Diário Oficial de Palmas

ANO XII
QUINTA-FEIRA
15 DE JULHO DE 2021
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.779

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	10
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	13
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.031 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021038045 e Parecer nº 765/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 763/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ANALICE CORREIA DA SILVA;
ANDRÉ VITOR TAVARES DE MATOS LIMA;
DAIANA RAIMUNDA MARTINS RODRIGUES;
DANIEL BARBOSA DA SILVA MARTINS;
FAIDA SANDRIANE LOPES SOARES;
JESSIKA LORRANY PEREIRA DE SOUSA;
MARCUS VINÍCIUS SARAIVA DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.032 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023973 e Parecer nº 473/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 753/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de MARCOS RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 9 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.033 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ROBERTA FERREIRA SILVA ROCHA no cargo de Gerente de Finanças – DAS-7, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.034 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas, a partir de 16 de julho de 2021:

Gerente de Projetos Sociais e Comunitários – DAS-7:
ROBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Assistente de Gabinete II – DAS-9:
ANA PAULA MENDES SILVA;
HELLEN MARTINS DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.035 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada FERNANDA CAMPOS no cargo de Gerente de Controle de Prestação de Contas – DAS-7, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.036 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023973 e Parecer nº 473/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 760/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ALINE CAMPITELLI FERNANDES para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 28 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.037 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023975, Parecer nº 456/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 764/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, EDNETE MARINHO COSTA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.038 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020056011 e Parecer nº 122/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MAÍSA ELLEN DE SOUSA para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.039 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º É designado JOSÉ ALBERTO BENTO SOBREIRA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, no Instituto de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ATO Nº 1.040.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.407, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 2.594, de 16 de junho de 2021 e Processo nº 2021030794,

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões horizontais a Guardas Metropolitanos de Palmas, com permanência nas classes atuais, pelo critério de tempo de serviço e comportamento disciplinar, nas referências e datas a seguir:

I - de III para IV, a partir de 4 de dezembro de 2020, Antônio Fernando Gomes Pereira, matrícula nº 7221;

II - de IV para V, a partir de 9 de fevereiro de 2021, Dayhan Deives Camelo Lopes, matrícula nº 231411;

III - de IV para V, a partir de 15 de junho de 2021, Sandra Letícia Thomazi Bordin, matrícula nº 1118921.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 485/GAB/CCM, DE 5 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado através do Ato nº 14 - NM de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 7-2021, referente ao Processo nº 2021038704, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, que diz respeito a contratação de empresa especializada para o fornecimento de controle remoto, os servidores a seguir:

I - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula 139051, titular;

II - Phablo de Paula Silva, matrícula 413041797, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 531, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 993-CT, de 7 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.773, de 7 de julho de 2021, a parte que contratou RAIMUNDA GOMES DE ANDRADE CASTRO no cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 532, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.024-CT, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.778, de 14 de julho de 2021, a parte que contratou SUELY NUNES DE OLIVEIRA no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 2º É tornada sem efeito na Portaria nº 515, de 8 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.774, de 8 de julho de 2021, a parte que rescindiu o contrato de BEATRIZ MILLENA RIBEIRO DE MOURA NASCIMENTO no cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 533, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogada, a partir de 1º de julho de 2021, no Ato nº 847-PRO-CSS, de 7 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.630, de 7 de dezembro de 2021, a parte que prorrogou a cessão de GLEUZENIR FERREIRA LEMOS, matrícula nº 141941, Assistente Administrativo, para o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de julho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA CASA CIVIL

CONTRATADA: E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de controle remoto, para atender as demandas da Casa Civil do Município de Palmas, durante a vigência contratual, nos moldes do Termo de Referência. VALOR R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e processo nº 2021038704.

RECURSOS: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153.4501; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 001000103, Ficha: 20211558, Nota de Empenho nº. 14.493.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31/12/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 5/07/2021

SIGNATÁRIOS: Pela empresa E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.118.557/0001-79, neste ato representada por Emivaldo Augusto Chagas Costa Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 959.523, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 043.232.091-18, e, Pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Casa Civil, o senhor Agostinho Araújo Rodrigues Júnior, portador do RG nº. 222.858, 2ª Via, SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 697.649.991-15.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**PORTARIA Nº 426/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração, ao servidor FABIO DE SOUZA LOPES, matrícula nº 413016973, ocupante do cargo de PROFESSOR – II 40 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 05/07/2021 a 30/06/2025, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2021042556.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 12 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 427/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração, ao servidor SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, matrícula nº 324191, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 30/06/2021 a 07/06/2025, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2021041716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 12 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 428/GAB/SEPLAD, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora KATARINA FONSECA

FERREIRA, matrícula nº 413018618, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 28/06/2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2021040999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 12 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 433/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Revogação de Adicional de Insalubridade a servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 139/GAB/SEPLAD, de 17 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.476, de 24 de abril de 2020, bem como o Ofício n. 859/2021/GAB/SEISP, de 17 de junho de 2021, acostado aos autos n. 2020002169, resolve:

Art. 1º REVOGAR a concessão do Adicional de Insalubridade dos(as) servidores(as) adiante relacionados(as):

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
413038957	LORENA DA SILVA TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
413038947	MARILENE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
413038978	NELCIVANE PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2021.

Palmas, 13 de julho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 434/GAB/SEPLAD, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR a solicitação de prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor LEANDRO DA SILVA ELIAS, matrícula nº 413018480, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no art. 101, § 3º da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes no processo administrativo n. 2021042721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2021.

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 098 DCG/GAB/SEFIN, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscais de Contrato de despesa centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, ATO Nº 478 – DSG., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

CONSIDERANDO ainda o OFÍCIO CIRCULAR EXTERNO Nº 026/2021/DCG/GAB/SEFIN, emitido pelo Secretário Municipal de Finanças, orientando quanto a correta execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ares condicionados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 082/2021, referente ao Processo Nº 2020040048, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, que diz respeito a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ares condicionados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

1200- SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	THAIANNE CRISTINA PAOLINI PINHO	413044043
SUPLENTE	MARCELLO RESIO TAVARES FILHO	413044396
SUPLENTE	RAYSSA MIRANDA CERQUEIRA DE SOUSA	413041274
1300- SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	MARINEIDE SANTANA PEREIRA	141601
SUPLENTE	PAULO RICARDO DA SILVA	413043164
1400- AGÊNCIA DE TURISMO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	PABLO HENRIQUE BEZERRA CRUZ	413041894
SUPLENTE	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	413019630
SUPLENTE	ANA RÚBIA MACEDO DE SOUZA	132001
1600- FUNDAÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JEFÉRCIO EVANGELISTA DE SOUSA	413041069
SUPLENTE	GIOVANNA HELENA FORNARI MOREIRA	413040965
2100- GABINETE DA PREFEITA		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JUAREZ SERGIO DOS SANTOS	139051
SUPLENTE	PHABLO DE PAULA SILVA	413041797
2300- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	171551
SUPLENTE	NÁBIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO	413024621
2500- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	MURILLO AIRES DE SOUSA	296731
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177
2600- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E EMPREGO		
SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	CHARLES ALVES DA SILVA	253211
SUPLENTE	SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO	413036750
SUPLENTE	ALDOMAR DE SOUSA ARRAIAS	159991

2700- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	FREDERICO CARDOZO BRITO	413041862
SUPLENTE	RONALDO DA SILVA CARNEIRO	171851
3300- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	REJANE BARROS CAVALCANTE	132671
SUPLENTE	CRÉUSO ALVES DOS SANTOS	144001
3500- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	BIANA FAELLA LEÃO GREGORIO JUNQUEIRA	413038688
SUPLENTE	EDILSON DIAS CRUZ AMORIM	262741
3700- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	148981
SUPLENTE	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	140451
5800- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	148981
SUPLENTE	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	140451
7100- FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ICARO CIPRIANO DO CARMO	413021189
SUPLENTE	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	333011
SUPLENTE	MAURICIO PACÍFICO NOLETO MOURÃO	413036509
7800- FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	260351
SUPLENTE	ROGERIO SILVA RODRIGUES	134321
8500- INSTITUTO VINTE DE MAIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ELIVÂNIA SILVA MANGUEIRA DE OLIVEIRA	413018654
SUPLENTE	INES GOMES BANDEIRA	413012596
8900- FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS	413038258
SUPLENTE	LUIZ MATEUS FREITAS COSTA	413043104
9300- CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	IRIS BATISTA NUNES	413041879
SUPLENTE	ROSANGELA LARA TORRES GOMES	413040343
9600- AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	BARBARA FREIRE GODINHO SOUZA	413034397
SUPLENTE	IRALSON CABRAL DE SOUZA	413037802

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual citado no artigo primeiro, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos seis (06) dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Finanças
ATO Nº 478 – DSG.

PORTARIA Nº 101 DCG/GAB/SEFIN, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, ATO Nº 478 – DSG., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Gestor e Suplentes do Contrato 082/2021, firmado entre o Município de Palmas e a empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 05.063.935/0001-30, que diz respeito a prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ar condicionado dos Órgãos e Entidades municipais, conforme condições expressas no Processo Nº 2020040048.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Priscila Almeida Silva Teixeira	413037911
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual citado no artigo primeiro, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos treze (13) dias do mês de julho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Finanças
ATO Nº 478 – DSG.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021

PROCESSO: 2020040048
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: TEC CENTER COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ares condicionados dos Órgãos e Entidades municipais participantes.
VALOR ANUAL: R\$ 3.579.999,77 (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).
RECURSOS: Participantes – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno; Agencia Municipal de Turismo; Fundação Municipal de Esporte e Lazer; Procuradoria Geral do Município de Palmas; Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Fundação Cultural de Palmas; Fundação de Meio Ambiente de Palmas; Instituto 20 de Maio De Ensino, Ciência e Tecnologia; Fundação Municipal da Infância e da Juventude de Palmas; Casa Civil do Município de Palmas; Agência Municipal de Tecnologia da Informação; Classificação Orçamentária: 1200.04.122.1123.4501; 1200.06.182.1112.4365; 1200.08.181.1112.4474; 1200.06.181.1119.4536; 1300.04.122.1175.4501; 1400.23.122.1125.4501; 1600.27.122.1126.4501; 2100.04.122.1127.4501; 2300.03.122.1144.4501; 2500.04.122.1146.4501; 2500.04.122.1117.4434; 2500.04.122.1117.4568; 2600.04.122.1128.4501; 2600.20.692.1116.4445; 2700.04.122.1129.4501; 3300.20.122.1132.4501; 3500.04.122.1134.4501; 3700.08.122.1133.4501; 3700.08.241.1113.4610; 3700.08.422.1113.4497; 3700.08.243.1111.4603; 5800.08244.1111.4592; 5800.08.244.1111.4395; 5800.08.244.1111.4355; 7100.13.122.1140.4501; 7100.13.392.1114.4448; 7800.18.122.1145.4501; 8500.04.122.1148.4501; 8900.04.122.1150.4501; 8900.14.422.1114.4535; 9300.04.122.1117.4460; 9600.04.122.1124.4501; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.39.20/3.3.9.0.30.25; Fonte de Recursos: 001000101, 070000101; Notas de Empenho: 13538, 14604, 14489, 12737, 14551, 12739, 13805, 14553, 14518, 14552, 14487, 14554, 12736, 14688, 12740, 12741, 14502, 14503, 14504, 14568, 14555, 14558, 14574, 14575, 14675, 14517, 14618, 14689, 14527, 14547, 14635.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente pelas, Lei nº 5.194/66; Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Nacional 13.589/18; Leis Municipais nº 178/2008; nº 2.430/2018; nº 2.516/2019; e Decretos Municipais nº 203/2005; 127/2010; 134/2010; 946/2015; 1.031/2015.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças (ATO Nº 478 – DSG.), o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.935/0001-30, com sede na Qd. 512 Sul Avenida NS 10 Lote 29 (ASRSE 55 QD.1) – Plano Diretor Sul – Palmas/TO, neste ato representada, por FRANCIEZIO MELO DE ARAUJO, portador da

CNH nº 02591763632 – DETRAN-TO, CPF/MF nº 003.775.261-85. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com duração de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável sucessivamente até o limite estabelecido na Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 028/2016

PROCESSO: 2015020457
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Nº 028/2016, a partir de 01 de julho de 2021, cujo o objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e aquisição de peças nos aparelhos condicionadores de ar, tipo Split e de janelas, instalados nos órgãos públicos do Município de Palmas", celebrado em 26 de fevereiro de 2016, considerando a formalização do Contrato nº 082/2021 com o mesmo objeto, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2020.
BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 2015020457 SIGNATÁRIOS MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças (ATO Nº 478 – DSG.), o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, neste ato representado pelo Srº Franciezio Melo de Araújo, CPF nº 003.775.261-85, portador da CNH nº 02591763632 – DETRAN-TO. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 134/2016

PROCESSO: 2015020457
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Nº 134/2016, a partir de 01 de julho de 2021, cujo o objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição e aquisição de peças nos aparelhos condicionadores de ar, tipo Split e de janelas, instalados nos órgãos públicos do Município de Palmas", celebrado em 26 de julho de 2016, considerando a formalização do Contrato nº 082/2021 com o mesmo objeto, oriundo do Pregão Presencial nº 007/2020.
BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 2015020457 SIGNATÁRIOS MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino de Finanças (ATO Nº 478 – DSG.), o Sr. ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, neste ato representado pelo Srº Franciezio Melo de Araújo, CPF nº 003.775.261-85, portador da CNH nº 02591763632 – DETRAN-TO. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais – JUREF, sito 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, com base no artigo 13, IV, "d" da Lei Complementar nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado Junta de Recursos Fiscais do PARECER DA REPRESENTAÇÃO FAZENDARIA, para no prazo de 10 (dez) dias,

a contar da publicação do presente edital, manifestar-se sobre o Parecer abaixo relacionado:

Razão Social	Auto de Infração/Exig. Tributária	Processo	Parecer Refaz
VIEIRA & RIBEIRO LTDA.	16995 e 16996 ISS-AF	2020022074 e 2020022077	Pareceres Refaz nºs 52/2021 e 53/2021. Reforma da Sentença de Primeira Instância. Manutenção integral do Auto de Infração.

Palmas, 12 de julho 2021.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 059/2021/SEISP, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos seguintes contratos, referente ao Processo nº 2021025357, que tem por objeto a aquisição de microcomputadores, notebooks e nobreaks.

I- Contrato nº 042/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa FAS Comercial e Distribuição Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.082.945/0001-56.

II-Contrato nº 043/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.998.285/0001-09.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Hélio Rodrigues Viana	160681
SUPLENTE	Celso Mourão Neto	413040673

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II-Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 060/2021/SEISP, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Concessão de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c, com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13 do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da Pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias ao servidor WILLIAM LUIZ DA SILVA, matrícula funcional nº 140611, cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado nesta Secretaria, a partir de 14/07/2021 a 11/08/2021, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensas pela PORTARIA Nº 177/2016- GAB/SEISTT, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.562, de 08 de agosto de 2016, anteriormente marcada para 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 180, 06 de julho de 2021, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.774, de 06 de julho de 2021, pág. 04.

Onde se lê:

N.º de Ordem	Nº Processo	Unidade de Ensino	Natureza de Despesa	Valor Total
23	2021000024	ACE - Lúcia Sales	33.50.30	R\$ 14.236,80
29	2021000030	ACE - Maria Rosa de Castro	33.50.30	R\$ 19.640,25

Leia se:

N.º de Ordem	Nº Processo	Unidade de Ensino	Natureza de Despesa	Valor Total
23	2021000024	ACE - Lúcia Sales	33.50.30	R\$ 16.920,00
29	2021000030	ACE - Maria Rosa de Castro	33.50.30	R\$ 25.562,25

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CARTA CONVITE Nº 001/2021**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves (Lago Sul) por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 23 de julho de 2021, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves (Lago Sul), localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul em Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves (Lago Sul), Processo n.º 2021044031. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves (Lago Sul), no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 22 de julho de 2021 no horário de 09h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3214-8462/ 99283-0006 ou pelo e-mail: etilagosul.financeiro@gmail.com.

Palmas/TO, 15 de julho de 2021.

Maria Lúcia Vieira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CARTA CONVITE Nº 001/2021

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16 horas do dia 23 de julho de 2021, na Sala do financeiro na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, localizada no endereço Rua SF 11, APM 7, Setor Santa Fé 2ª etapa em Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, Processo n.º 2021044021. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 22 de julho de 2021 no horário de 09h00min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 3015-6950/ 99283-0006/ 99211-5287 ou pelo e-mail: eticarolinefinanceiro@gmail.com

Palmas/TO, 15 de julho de 2021.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº009/2021**

PROCESSO Nº: 2021000336
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
OBJETO: Reforma da caixa d'água e pintura geral da unidade
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor contratual em 25%. O valor total passando a ser R\$ 64.320,23 (sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais e vinte e três centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2021000336
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, inscrita no CNPJ Nº05.431.553/0001-12
CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PREDIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70
DATA DE ASSINATURA: 30 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2021

PROCESSO Nº: 2020065132
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº001/2021
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 78.568,60(setenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2020065132
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº939.059.041-87 e portador do RG nº620.003 SSP/TO. Empresa ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº13.325.561/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Alessandro Coelho de Araújo, inscrito no CPF nº 020.821.371-63 e portador do RG nº748.878 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2021

PROCESSO Nº: 2021029679
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA
CONTRATADA: ALTERNANTIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELE-ME
OBJETO: MOBILIÁRIO PRONTO
VALOR TOTAL: R\$ 9.944,00 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018072157.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3060, 12.365.1109.4495, 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30, Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040, 001000020
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Sra. Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO, por meio do seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº 778.012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2021

PROCESSO Nº: 2021029679
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA
CONTRATADA: TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI.,
OBJETO: Realização de pintura e pequenos reparos.

VALOR TOTAL: 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018072157.
 RECURSOS: Programa de trabalho: Programa de trabalho: 12.365.1109.3060, 12.365.1109.4495, 12.365.1109.4534 Natureza de Despesa: 44.50.52, 33.50.30, Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040, 001000020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2021
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Sra. Dilma Moreira Lima De Souza, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO. TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, por meio do seu representante legal, Eliane Soares de Amorim, inscrito no CPF nº 840.666.951-91 e portador do RG nº 317586 SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 2021000452
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADA: LUCILEIDE VALÉRIO BARROS.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.930,54 (Cinco mil novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2021000452
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306. 1109. 4461 e 03.2900. 12.306. 1109. 4469.
 Natureza das despesas: 33.50.30 e 33.50.32.
 Fontes: 0010, 0202, 020200777 e 020290777.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. GRUPO INFORMAL: Lucileide Valério Barros, inscrita no CPF: nº 349.513.771-87, por meio da sua representante legal a Sra. Lucileide Valério Barros, inscrito no CPF nº 349.513.771-87 e portador do RG nº 938861 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO Nº: 2021040516
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
 CONTRATADA: Lacerda Construtora LTDA-ME
 OBJETO: Manutenção e reparos na cozinha.
 VALOR TOTAL: R\$ 31.329,79 (trinta e um mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2021040516
 RECURSOS: Programas de trabalhos: 12.365.1109.1683 e 12.365.1109.1687
 Natureza das despesas: 33.50.39 e 44.50.51.
 Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365 e 003090040.
 VIGÊNCIA: 90 dias a partir da data da assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR por sua representante legal a Sra. Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. LACERDA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: nº 21.344.898/0001-95, por meio do seu representante legal o Sr. Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº 022.790.524-58 e portador do RG nº 5409787 SSP/PE.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

O Secretário Interino da Saúde de Palmas-TO torna pública a retificação do Extrato de Contrato nº 129/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.752, de 08 de junho de 2021, página 09, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, não podendo ser prorrogado, com base no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

Leia-se:
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 13 dias de julho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário Interino da Saúde
 Ato nº 472 - DSG

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Processo: 2021031356

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários
 Assunto: Aquisição de material de consumo para atender as demandas do departamento de topografia.

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021031356 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 7692021/SETCI/CGM folha 20, 21 e 22, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/ MF sob o nº 36.327.422/0001-13, para aquisição de material de consumo para atender as demandas do departamento de topografia, com a finalidade de atender as demandas da SEMAF, no valor total de R\$ 22.470,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta reais) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9400.15.127.1120.4377 – Regularização Fundiária de Assentamento Urbanos Irregulares; natureza despesa: 33.90.30 – Material de Consumo sub-natureza: 2400 – Material para manutenção de bens imóveis/Instalações Fonte: 0010.00.199, ficha: 20211462, empenho n.º 14468.

Palmas, 15 de julho de 2021.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
 SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 46/2021/SEDES, DE 07 DE JUNHO DE 2021. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato de credenciamento Nº. 001/2021, firmado com a empresa VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA referente ao Processo nº 2021025241, que tem por objeto o credenciamento de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de benefícios movimentados por meio de cartão magnético ou eletrônico, visando atender a Medida

Provisória nº 2, de 16 de abril de 2021, que instituiu o Programa Emergencial Cartão da Família no âmbito do município de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	Mauro Guilherme da S. Almeida	148981
Suplente	Arlenny Freitas da Silva Barboza	258311

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.754, de 10 de junho de 2021, pág. 10, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 47/2021/SEDES, DE 07 DE JUNHO DE 2021. (*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 51 - NM, de 22 de janeiro de 2021, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplentes do Contrato de credenciamento Nº. 001/2021, firmado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., referente ao Processo nº 2021025241, que tem por objeto o credenciamento de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de benefícios movimentados por meio de cartão magnético ou eletrônico, visando atender a Medida Provisória nº 2, de 16 de abril de 2021, que instituiu o Programa Emergencial Cartão da Família no âmbito do município de Palmas.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Titular	Mauro Guilherme da S. Almeida	148981
Suplente	Arlenny Freitas da Silva Barboza	258311

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a entrega de materiais, execuções de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou de forma parcelada;

III – Comunicar a unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e passíveis de penalidade;

IV – Solicitar esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

V – Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VI – Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a conclusão da obra ou em relação a terceiros;

VII – Encaminhar a autoridades competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de matérias e equipamentos, formulada pela contratada;

VIII – Supervisionar e acompanhar a entrega de matérias, a execução do contrato de obras e serviços em todas as suas fases, verificando se sua execução encontra-se fielmente condizente com as disposições do Termo de Referência, do edital da licitação que originou o contrato ou outro documento que a substitua.

Art. 3º. No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal Desenvolvimento Social, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.754, de 10 de junho de 2021, pág. 10, com incorreção no original.

PORTARIA SEDES Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº. 05, de 19 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de um servidor responsável pela Assessoria de Planejamento da Pasta, que fará a verificação quanto à correta classificação da despesa e quanto à contribuição desta para o alcance das metas físicas e financeiras das ações previstas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edivan Bezerra Martins, analista técnico administrativo, matrícula nº 153921, para responder interina e cumulativamente pela Assessoria Técnica e de Planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 03 de maio de 2021.

Art. 2º O servidor designado desempenhará suas atribuições concomitantemente com a de seu respectivo cargo comissionado Diretor de Gestão e Finanças, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, aos 14 dias de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA ENTREGA DO CARTÃO DA FAMÍLIA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CONVOCA publicamente os beneficiários que até a presente data não retiraram o cartão do programa emergencial CARTÃO DA FAMÍLIA, para que realizem o agendamento prévio das 13:00 às 18:00 horas, em dias úteis pelo telefone (63) 3212-7040. O cartão será entregue na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Quadra 103 Norte Rua NO 09. Conj. 03, Lote 09 – Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-034, mediante agendamento, sendo obrigatória a apresentação de documento pessoal e comprovante de endereço original. Maiores informações na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelo telefone (63) 3212-7001 ou no e-mail cartaodafamilia@palmas.to.gov.br.

Palmas, 12 de julho de 2021.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 27/2021-GAB/STT/SESMU, DE 13 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 647 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.725/2021, de 26 de abril de 2021.

Considerando que o Agente de Trânsito e Transporte, por ser ente da Segurança Pública, tem papel primordial e indispensável nas ações de fiscalização de trânsito e transporte em tempo integral.

Resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 30/2020-GAB/STT/SESMU, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Restabelecer os horários das escalas dos Agentes de Trânsito e Transporte, a partir de 16/07/2021, nas seguintes ordens:

I- Escala diurna das 07h da manhã às 00h todos os dias;

II- Escala noturna de quarta-feira à sábado, a equipe do "Projeto Balada Segura" desempenhará a fiscalização das 19h às 07h da manhã;

III- Escalas Motociclistas das 07h às 19h.

Parágrafo único - Os motociclistas exercerão a escala diurna, descrita no inciso I, quando a equipe não compor o mínimo de 03 (três) viaturas ou quando a quantidade de motociclistas não formar no mínimo uma dupla.

Art. 3º A depender das ações operacionais e do efetivo será realizado o remanejamento dos Agentes de grupos e a suspensão de escalas dos motociclistas para o equilíbrio de composição de viaturas.

Art. 4º Em função da necessidade de melhor atendimento das demandas operacionais fica estabelecido o prazo de 90

(noventa) dias para apresentação e discussão de nova escala operacional, podendo esta ter seu horário, sua distribuição por hora ou, até mesmo, a distribuição de equipes alteradas.

Art. 5º Dependendo da demanda de serviços, obedecida a carga horária diária, os horários de entrada e saída da escala poderão ser alterados, comprometendo-se a gestão a repassar às equipes o comunicado com antecedência de 48 horas.

ALAIDES PEREIRA MACHADO
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
ATO Nº 647 – NM

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 006/GAB/SECRES/DE 12 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Decreto 1.326 de 25 de janeiro de 2017, combinado com o Ato nº. 570 – NM, de 16 de abril de 2021, Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.720 de 16 de abril de 2021;

Resolve:

Art. 1º - São concedidos 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Marizângela Souza Reis, matrícula funcional nº 314431, Pedagoga anteriormente marcada para o período de 05/07/2021 a 02/08/2021, referente ao período aquisitivo de 26/08/2019 a 25/08/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir 12 (doze) dias no período de 19/07/2021 a 30/07/2021, ficando marcado para usufruir do restante sendo 17 (dezessete) dias no período de 11/10/2021 a 27/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 05 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, aos 12 dias do mês de julho de 2021.

Publique-se.

THIAGO PEREIRA DOURADO
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Estratégicos,
Captação de Recursos e Energias Sustentáveis.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 025/2021

PROCESSO Nº: 2021041642

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Arne 41 (304 N), Alameda 06, Qi. 09, Lote 12, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1155908-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Rafael Rodrigues Silva.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Rafael Rodrigues Silva, inscrito(a) no CPF nº 023.578.581-41 e RG nº: 956900 SSP-TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 026/2021

PROCESSO Nº: 2020060900
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à Acno 1 (103 N), Rua No- 05, Conj. 03, Lote 17, Palmas -TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2911593-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Elinda de Macedo Cortez.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a)º Elinda de Macedo Cortez, inscrito(a) no CPF nº 303.093.871-91 e RG nº: 143884 SSP-TO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 027/2021

PROCESSO Nº: 2021029187
 ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à 71 (604 N), Alameda 06, Qd. 08, Lote 36, Palmas- TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3066468-4.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.
 COMPROMISSÁRIO: Senna Garcia Engenharia Ltda.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.
 DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, Senna Garcia Engenharia Ltda, inscrito(a) no CNPJ n.º 28.412.910/0001-09, representado(a) por Thigor de Almeida Garcia, portador(a) do CPF nº 026.315.481-59 e do RG nº 5163013 SSP/ TO.

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 024 /2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a Convocação de Eleições para o preenchimento de vagas remanescentes de Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, biênio 2021-2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Nº 1.993, de 17 de setembro de 2013 e Portaria Nº 016/2021 GAB-P/FCP, 19 de maio de 2021 e Portaria GAB-P Nº 021/2021, de 17 de junho de 2021

RESOLVE:

Art.1º CONVOCAR as eleições diretas para conselheiros titulares e suplentes das Câmaras Setoriais de Dança, Circo, Audiovisual, Cultura Afro-Brasileira, e Patrimônio Cultural e, conselheiros suplentes das Câmaras de Teatro, Artes Visuais, Artesanato, Música, Cultura Popular e Tradicional, Literatura Livro e Leitura, do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art.2º REALIZAR no dia 06 de agosto de 2021, das 13h00 às 18h00, as eleições, na sala do CMPC, Espaço Cultural José

Gomes Sobrinho, localizado na Av. Teotônio Segurado, 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art.3º Poderão concorrer às eleições para as referidas Câmaras Setoriais do CMPC todos os artistas, produtores culturais, agentes, animadores culturais, intelectuais e personalidades pertencentes à lista de cadastro da última eleição.

§ 1.º Para efeito nesta eleição, a Fundação Cultural de Palmas disponibilizará no sítio eletrônico (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural) relação contendo o cadastro geral de pessoas aptas a votarem e serem votadas nas supraditas câmaras do CMPC.

§ 2.º É facultativo o voto dos cadastrados no CMPC e aptos a exercê-lo.

Art. 4º As eleições para o preenchimento de vagas remanescentes serão para Câmaras Setoriais: Dança (titular e suplente); Circo (titular e suplente); Audiovisual (titular e suplente); Cultura Afro-Brasileira (titular e suplente); Patrimônio Cultural (titular e suplente); Teatro (suplente); Artes Visuais (suplente); Artesanato (suplente); Música (suplente); Cultura Popular e Tradicional (suplente); Literatura Livro e Leitura (suplente).

Art.5º O registro de candidatura se dará por meio de solicitação individual à Fundação Cultural de Palmas, no período entre 15 de julho a 02 de agosto de 2021.

§ 1º Os candidatos deverão anexar à solicitação documentação pessoal, cópias de CPF e RG, comprovante de endereço, cópia do título eleitoral, certidão de quitação eleitoral e declaração de antecedentes criminais.

§ 2º A Fundação Cultural de Palmas disponibilizará, no ato de registro dos candidatos, formulário próprio de requerimento.

Art.6º Os candidatos mais votados em suas respectivas áreas serão eleitos como titulares e os segundos colocados serão eleitos como suplentes para assento nas câmaras setoriais do CMPC.

Art.7º Os eleitores, devidamente cadastrados, deverão comparecer ao Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no dia da eleição, munidos de CPF e RG para conferência na folha de votação.

Art.8º O processo de votação ocorrerá manualmente em cédula própria, específica de cada câmara setorial, contendo os nomes dos candidatos. A divulgação do resultado se dará após o encerramento do processo de votação e apuração.

Art.9º A Fundação Cultural de Palmas constituirá Comissão Eleitoral para coordenar o certame e resolver as situações omissas.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de julho, do ano de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
 Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

EDITAL Nº 06/2021 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MATRICULADOS E CURSANDO ENSINO SUPERIOR EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS E ESTUDANTES DE CURSO DE NÍVEL PROFISSIONAL TÉCNICO INTEGRADO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA NO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO PARA A CONCESSÃO DE VALES-TRANSPORTES (CRÉDITOS ELETRÔNICOS) REFERENTE AO PROGRAMA CARTÃO DO ESTUDANTE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Ato nº 443-DSG, de 05 de junho de 2020, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e a Lei Municipal n.º 1.448/2006.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.003, DE 3 DE MARÇO DE 2021, que suspende as atividades não essenciais,

como medida obrigatória de enfrentamento de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), e adota outras providências.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 2.048, DE 14 DE MAIO DE 2021 que, estabelece o funcionamento de atividades econômicas no Município, de forma a manter a continuidade de serviços e fixar regras de reabertura de determinados segmentos, nas partes que especifica.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 6.257, de 14 de maio de 2021, que autorizou a retomada gradual da oferta de atividades educacionais presenciais em estabelecimentos de ensino, públicos e/ou privados, de Educação Básica e Superior, com sede no Estado do Tocantins, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 6.257, de 14 de maio de 2021, determinou que cabe a cada instituição cumprir as regras sobre os protocolos de saúde e suspensão das aulas editadas pelo Poder Executivo Municipal. Também determinou que os estabelecimentos de ensino que aderirem ao retorno da presencialidade deverão facultar aos alunos as aulas remotas.

RESOLVE:

Art. 1º RETOMAR o Processo Seletivo do EDITAL 01/2021, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 2.683 - TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021, altera-se a redação do CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA/PERÍODO	LOCAL
Abertura das inscrições	08/02/2021	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Início do prazo de entrega dos documentos	08/02/2021	Via e-mail: cartaoestudante2021@gmail.com
Encerramento das inscrições	30/07/2021	http://cartaoestudante.palmas.to.gov.br/
Fim do prazo de entrega dos documentos	30/07/2021	Via e-mail: cartaoestudante2021@gmail.com

Resultado da pré-seleção	06/07/2021	http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/ e http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Prazo para interposição de recurso	09/08 a 11/08/2021	Via e-mail: cartaoestudante2021@gmail.com
Resposta aos recursos	13/08/2021	http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/ e http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Resultado final da Seleção	13/08/2021	http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/fundacao-da-juventude/ e http://diariooficial.palmas.to.gov.br/
Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Prestação de Serviço Voluntário ao Município de Palmas	16/08/2021	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692
Início das recargas	23/08 a 27/08/2021	Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, Av. NS-04, Parque Cesamar - CEP: 77.021-692

Palmas -TO, 14 de julho de 2021.

João Pedro Domelles Claret
Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa NOVA LIMA ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 42.469.454/0001-56, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com endereço na QUADRA 605 SUL (ARSO 62), ALAMEDA 16, QI 09, SN, LOTE 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS – TO, CEP: 77.016-456. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

